



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Birigui, 16 de janeiro de 2.025.

Sirvo-me do presente para apresentar resposta ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por determinada empresa, em relação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 193/2024, que objetiva o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DESTINADOS À DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.”**

Solicitam esclarecimento nos termos que segue:

#### Questionamentos:

*“Em relação aos itens 2 – 4 – 6, esses se referem a renovação de certificados, gostaríamos de saber:*

- a. São certificados ainda válidos?*
- b. Vocês possuem a mídia (cartão ou token) em bom estado dos mesmos, com conhecimento das senhas PIN e PUK?*
- c. A mídia é homologada pela ICP-Brasil? Poderiam nos informar a marca?*
- d. Vocês possuem algum cronograma de renovação desses certificados?*
- e. No item 6, o prazo estipulado de validade é de 1 a 3 anos. Cada ano de validade caracteriza um produto e preços distintos. Vocês podem nos informar quantos certificados a serem renovados terão o prazo de 1 e de 3 anos?*
- f. É de conhecimento de vocês que caso a mídia não esteja em bom estado não será possível a renovação?*

*Em relação aos itens 1 – 3 – 5, esses se referem a emissão de certificados em token, gostaríamos de saber:*

- a. Vocês possuem um cronograma de demanda para essas emissões?*
- b. As emissões podem ser feitas remotamente por videoconferência. Podemos então entender que enviaremos os tokens para o responsável do projeto (ou ponto focal) e a medida que as videoconferências forem sendo realizadas esse responsável irá entregar os tokens para instalação. Os casos em que tecnicamente não for possível fazer a videoconferência, agruparemos para emissões presenciais em Birigui. Esse entendimento do projeto está correto?*

*A emissão presencial em Birigui quando necessária, pode ser feita por meio de acordo operacional conforme as normas da ICP-Brasil?”*

**Resposta:** O Diretor do Departamento de Materiais e Patrimônio manifestou-se e esclarece que:

*“Em relação aos itens 2 – 4 – 6, esses se referem a renovação de certificados,*



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

*gostaríamos de saber:*

**a.** São certificados ainda válidos? *SIM*;

**b.** Vocês possuem a mídia (cartão ou token) em bom estado dos mesmos, com conhecimento das senhas PIN e PUK? *SIM*;

**c.** A mídia é homologada pela ICP-Brasil? Poderiam nos informar a marca? **NÃO É POSSÍVEL AFIRMAR, A PREFEITURA POSSUI UMA INFINIDADE DE CONTRATAÇÕES COM CERTIFICADOS VIGENTES**;

**d.** Vocês possuem algum cronograma de renovação desses certificados? **NÃO**;

**e.** No item 6, o prazo estipulado de validade é de 1 a 3 anos. Cada ano de validade caracteriza um produto e preços distintos. Vocês podem nos informar quantos certificados a serem renovados terão o prazo de 1 e de 3 anos? **POR UM LAPSO, A DESCRIÇÃO DESTE ITEM SAIU INCORRETA, DEVENDO SER ESPECIFICADA A RENOVAÇÃO DE 1 E 3 ANOS, EM SEPARADO; POR FAVOR, SOLICITO RETIFICAR O EDITAL PARA EXCLUSÃO DO ITEM 6**;

**f.** É de conhecimento de vocês que caso a mídia não esteja em bom estado não será possível a renovação? *SIM*.

*Em relação aos itens 1 – 3 – 5, esses se referem a emissão de certificados em token, gostaríamos de saber:*

**a.** Vocês possuem um cronograma de demanda para essas emissões? **NÃO**;

**b.** As emissões podem ser feitas remotamente por videoconferência. Podemos então entender que enviaremos os tokens para o responsável do projeto (ou ponto focal) e a medida que as videoconferências forem sendo realizadas esse responsável irá entregar os tokens para instalação. Os casos em que tecnicamente não for possível fazer a videoconferência, agruparemos para emissões presenciais em Birigui. Esse entendimento do projeto está correto? **A ENTREGA DOS TOKENS DEVERÁ SER COMBINADA DIRETAMENTE COM OS REQUISITANTES; EM CASO DE NECESSIDADE DE EMISSÃO PRESENCIAL, DEVERÃO SER OBEDECIDOS OS PRAZOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**;

**3.** A emissão presencial em Birigui quando necessária, pode ser feita por meio de acordo operacional conforme as normas da ICP-Brasil? **A SOLICITANTE DEVERÁ ESCLARECER O QUE SE TRATA O TERMO "ACORDO OPERACIONAL", CONTUDO, HAVENDO PREVISÃO LEGAL, NÃO NOS OPOMOS**.

Tendo em vista a resposta ao item “e”, o edital será retificado e designada nova data de abertura.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JULIANA GABRIELE MARCOLINO  
Data: 20/01/2025 08:06:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliana Gabriele Marcolino

Pregoeira Oficial



---

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Birigui, 17 de janeiro de 2.025.

Sirvo-me do presente para apresentar resposta ao pedido de esclarecimento enviado pela Plataforma BLL por determinada empresa, em relação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 193/2024, que objetiva o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DESTINADOS À DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.”**

Solicitam esclarecimento nos termos que segue:

**Questionamento 1:** *“1) Quanto ao item 06 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL CNPJ - VALIDADE 01 A 03 ANOS, primeiramente, se trata de um certificado modelo A3? Segundo, não é possível a venda de item com validade variável, sendo necessário especificar, tendo em vista que a cada um há um custo próprio e a própria lei 14.133 enfatiza que o objeto deve ser clara e objetivamente delimitado, sendo assim, gostaria de confirmar a validade; 2) apuração do serviço a ser faturado poderá mensal, correto? Podemos entender que pode ser utilizado o quantitativo de vouchers utilizados/certificados aprovados do primeiro ao último dia do respectivo mês e emissão de nota fiscal no mês seguinte? 3) Em complemento, apurado o quantitativo a ser faturado a empresa precisa aguardar o órgão solicitar a nota fiscal ou pode emitir e encaminhar ao fiscal? 4) Quanto a discriminação de impostos na nota fiscal a Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 obriga os órgãos realizarem as retenções e precisamos demonstrar esses percentuais/valores nas notas fiscais. Sendo assim, gostaríamos de saber se no município existe norma específica sobre percentual e discriminação de impostos nas notas fiscais, ou a norma geral será aceita em momento contratual? 5) Qual o e-mail para envio das notas fiscais?”*

**Questionamento 2:** *“6) Ainda sobre emissão de NF, com base definição de certificação digital do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação e estudo*



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

*efetuado pelo departamento fiscal e jurídico, informamos que a empresa utiliza para suas notas fiscais de serviço o CNAE 6319-4/00 C/C item 1.03 (por ser uma AR). Gostaríamos de confirmar se para atender ao órgão será necessário código diverso ou poderíamos manter o mesmo, regra geral?"*

**Resposta 1:** O Diretor do Departamento de Materiais e Patrimônio manifestou-se e esclarece que: “1) o item 6 será excluído por meio retificação do edital já requerida; 2) conforme item 7 do TR, o pagamento será por serviço prestado, isto é, cada certificado contratado, emite-se uma nota fiscal; 3) conforme item 7 do TR, após a realização do serviço, cabe à contratada emitir a nota fiscal; 4) conforme item 16.10 do Edital; 5) o mesmo e-mail que encaminhar a Ordem de Serviço.”

**Resposta 2:** O Diretor do Departamento de Materiais e Patrimônio manifestou-se e esclarece que “1) o CNAE deve ser compatível com o objeto licitado.”

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JULIANA GABRIELE MARCOLINO  
Data: 20/01/2025 08:06:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliana Gabriele Marcolino  
Pregoeira Oficial



---

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Birigui, 20 de janeiro de 2.025.

Sirvo-me do presente para apresentar resposta ao pedido de esclarecimento enviado pela Plataforma BLL por determinada empresa, em relação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 193/2024, que objetiva o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DESTINADOS À DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.”**

Solicitam esclarecimento nos termos que segue:

**Questionamento 1:** *“1 - Em relação aos itens 2 – 4 – 6 do Anexo I, esses se referem a renovação de certificados, gostaríamos de saber: a. São certificados ainda válidos? b. Vocês possuem a mídia (cartão ou token) em bom estado dos mesmos, com conhecimento das senhas PIN e PUK? c. A mídia é homologada pela ICP-Brasil? Poderiam nos informar a marca? d. Vocês possuem algum cronograma de renovação desses certificados? e. No item 6, o prazo estipulado de validade é de 1 a 3 anos. Cada ano de validade caracteriza um produto e preços distintos. Vocês podem nos informar quantos certificados a serem renovados terão o prazo de 1 e de 3 anos? f. É de conhecimento de vocês que caso a mídia não esteja em bom estado não será possível a renovação?”*

**Questionamento 2:** *“2 - Em relação aos itens 1 – 3 – 5, esses se referem a emissão de certificados em token, gostaríamos de saber: a. Vocês possuem um cronograma de demanda para essas emissões? b. As emissões podem ser feitas remotamente por videoconferência. Podemos então entender que enviaremos os tokens para o responsável do projeto (ou ponto focal) e a medida que as videoconferências forem sendo realizadas esse responsável irá entregar os tokens para instalação. Os casos em que tecnicamente não for possível fazer a videoconferência, agruparemos para emissões presenciais em Birigui. Esse entendimento do projeto está correto? 3- A emissão presencial em Birigui quando necessária, pode ser feita por meio de*



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

*acordo operacional conforme as normas da ICP-Brasil?”*

**Resposta 1:** O Diretor do Departamento de Materiais e Patrimônio manifestou-se e esclarece que: “ 1. *Em relação aos itens 2 – 4 – 6, esses se referem a renovação de certificados, gostaríamos de saber:*

- a. São certificados ainda válidos? SIM;*
- b. Vocês possuem a mídia (cartão ou token) em bom estado dos mesmos, com conhecimento das senhas PIN e PUK? SIM;*
- c. A mídia é homologada pela ICP-Brasil? Poderiam nos informar a marca? NÃO É POSSÍVEL AFIRMAR, A PREFEITURA POSSUI UMA INFINIDADE DE CONTRATAÇÕES COM CERTIFICADOS VIGENTES;*
- d. Vocês possuem algum cronograma de renovação desses certificados? NÃO;*
- e. No item 6, o prazo estipulado de validade é de 1 a 3 anos. Cada ano de validade caracteriza um produto e preços distintos. Vocês podem nos informar quantos certificados a serem renovados terão o prazo de 1 e de 3 anos? O ITEM SERÁ EXCLUÍDO, CONFORME JÁ MANIFESTADO ANTERIORMENTE;*
- f. É de conhecimento de vocês que caso a mídia não esteja em bom estado não será possível a renovação? SIM”*

**Resposta 2:** O Diretor do Departamento de Materiais e Patrimônio manifestou-se e esclarece que “2. *Em relação aos itens 1 – 3 – 5, esses se referem a emissão de certificados em token, gostaríamos de saber:*

- a. Vocês possuem um cronograma de demanda para essas emissões? NÃO;*
- b. As emissões podem ser feitas remotamente por videoconferência. Podemos então entender que enviaremos os tokens para o responsável do projeto (ou ponto focal) e a medida que as videoconferências forem sendo realizadas esse responsável irá entregar os tokens para instalação. Os casos em que tecnicamente não for possível fazer a videoconferência, agruparemos para emissões presenciais em Birigui. Esse entendimento do projeto está correto? A ENTREGA DOS TOKENS DEVERÁ SER COMBINADA DIRETAMENTE COM OS REQUISITANTES; EM CASO DE NECESSIDADE DE EMISSÃO PRESENCIAL, DEVERÃO SER OBEDECIDOS OS PRAZOS DO TERMO DE REFERÊNCIA;*

*3. A emissão presencial em Birigui quando necessária, pode ser feita por meio de acordo operacional conforme as normas da ICP-Brasil? A SOLICITANTE DEVERÁ ESCLARECER O QUE SE TRATA O TERMO "ACORDO OPERACIONAL", CONTUDO, HAVENDO PREVISÃO LEGAL, NÃO NOS OPOMOS.”*

Atenciosamente



Documento assinado digitalmente

JULIANA GABRIELE MARCOLINO

Data: 20/01/2025 08:06:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliana Gabriele Marcolino

Pregoeira Oficial